



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/01/97
Através de Mvnt L
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1.105/97

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1089/96.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 1997 com a seguinte discriminação.

1002	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03070212.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3111	- Pessoal Civil.....R\$ 13.500,00
3120	- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária:

99999992.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração